

MPE quer impugnar André Moura e Gilmar

Pleno do TRE/SE vai julgar as ações em breve e, caso sejam impugnadas, candidatos ainda poderão recorrer



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
sábado • 12 de julho de 2014

Habacuque Villacorte

O Ministério Público Eleitoral (MPE) apresentou, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), dois pedidos de impugnação de registros de candidaturas: uma contra o deputado federal André Moura (PSC) e outra contra o deputado estadual Gilmar Carvalho (SDD). Caberá ao pleno do TRE/SE julgar os pedidos. Em caso de uma ou das duas candidaturas serem impugnadas, ambos os candidatos ainda poderão, através de suas respectivas assessorias jurídicas, recorrer junto ao próprio TRE e, em seguida, ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No caso de André Moura, o



DIVULGAÇÃO

■ André Moura pode ser enquadrado por decisão judicial de colegiado

MPE quer enquadrá-lo na "Lei da Ficha Limpa", após a decisão dos desembargadores do TJ que, recentemente, confirmaram sentença de primeira instância mantendo a condenação do deputa-

do, suspendendo os seus direitos políticos pelos próximos oito anos. Acusado de improbidade administrativa, a decisão alcança, também, o ex-prefeito de Pirambu, Juarez Batista.



MARIA ODÍLIA

■ Gilmar Carvalho pode ser impugnado por já ter renunciado um mandato

A decisão do Poder Judiciário é fruto de uma sentença de primeira instância proferida em junho do ano passado pelo juiz Rinaldo Salvino do Nascimento, da comarca de Japarutuba, que

os responsabilizou, à época, por supostamente terem provocado um prejuízo ao erário, entre janeiro de 2005 e fevereiro de 2007, período em que utilizaram linhas telefônicas celulares

custeadas pelos cofres públicos de Pirambu.

• Gilmar Carvalho

No caso do deputado Gilmar Carvalho, a informação é que ele estaria impedido de registrar sua candidatura, também por um fato baseado na Lei da Ficha Limpa: a legislação prevê a inelegibilidade, por oito anos, nos casos de renúncias de mandatos dos políticos com riscos de cassação. O deputado sergipano já renunciou um mandato que exerceu na AL.

• Prazo

O prazo para que o MPE encaminhe novos pedidos de impugnação termina neste sábado (12), a partir das 19 horas, conforme calendário eleitoral estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).